



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/008/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE  
ÁGUIA BRANCA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.683/0001-87, com sede à Rodovia do café, km 81, CEP 29.795-000, Centro, Águia Branca, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**, portador da CI nº 369.945 órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 654.041.577-04 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-6TZX1** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo (didático-pedagógico, de expediente, de processamento de dados, de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, descartáveis), e contratação de serviços de uma Assistente Social, visando melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$29.999,36** (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$29.999,36** (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - **R\$29.999,36**

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 09 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**

Presidente da Associação Pestalozzi de Águia Branca

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**

CIDADÃO

assinado em 10/12/2020 10:33:06 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 10/12/2020 14:44:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/12/2020 14:44:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-48XCGQ>



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguiaabranca@hotmail.com

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA</b>		CNPJ <b>01.079.683/0001-87</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RODOVIA DO CAFÉ, KM 81</b>		
Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>ÁGUIA BRANCA</b>	CEP <b>29.795-000</b>
E-mail da Instituição <a href="mailto:pestalozziaguiaabranca@hotmail.com">pestalozziaguiaabranca@hotmail.com</a>		Home Page <b>( FACEBOOK) PESTALOZZI AB</b>
Telefone 1 <b>(27) 3745-1325</b>	Telefone 2 <b>(27) 3745- 1490</b>	Telefone 3 <b>(27)9 9848-8935</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN</b>		CPF: <b>654.041.577-04</b>	
Nº RG <b>369.945</b>	Órgão Expedidor <b>SPC</b>	Cargo <b>PRESIDENTE</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rod. Henrique Santana Km 81</b>			
Bairro <b>Zona Rural</b>	Cidade <b>Águia Branca</b>	CEP <b>29.795-000</b>	
Telefone 1 <b>(27) 3745-1569</b>	Telefone 2 <b>(27) 9 9903-2985</b>	Telefone 3 <b>()</b>	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>MARIA DE FÁTIMA ALBANO FEDESZEN</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>4673 17ªRegião CRESS ES</b>	
Bairro <b>Rua Valery Koszarowski</b>	Cidade <b>Águia Branca</b>	CEP <b>29795-000</b>
E-mail do Técnico <a href="mailto:pestalozziaguiaabranca@hotmail.com">pestalozziaguiaabranca@hotmail.com</a>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 99606-6218</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 3745-1325</b>	

Mod. For. 001



Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca

CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob nº 27  
pestalozziaguiaibranca@hotmail.com

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Pestalozzi de Águia Branca foi fundada em 15 de maio de 1992, e tem como missão atuar na defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Desde a sua fundação, a instituição não contava com sede própria, funcionando em imóveis alugados, atendendo na ocasião a 38 pessoas. Posteriormente, instalou-se na sede de uma antiga delegacia, cedida pelo município. Depois, promoveu ampliações deste imóvel melhorando parcialmente a acessibilidade com recursos de emendas parlamentares.

Atualmente está instalada numa sede própria, adquirida por meio de permuta. Através da parceria com as famílias, poder público, comércio local, associados e comunidade a OSC procedeu com a reforma e adequação do espaço físico, garantindo assim, a acessibilidade necessária à mobilidade da pessoa com deficiência, melhorando significativamente a qualidade do trabalho realizado.

A fim de atender aos objetivos propostos, os serviços realizados pela Instituição são divididos nas seguintes áreas de atuação: Educação, Saúde e Assistência Social, que por sua vez trabalham de forma articulada.

Na **Área de Educação**, mantém o Centro de Atendimento Educacional Especializado “Bem Viver”, que oferta atendimento especializado duas vezes por semana, no horário inverso ao da escola, aos alunos que são público alvo da Educação Especial.

Na **Área da Saúde** oferece gratuitamente serviços de fisioterapia, psicologia – atuando na triagem e encaminhamento para os serviços adequados e desenvolvendo potencialidades e habilidades nas diversas áreas de desenvolvimento: mental, emocional, social, psicomotor e de aprendizagem.

Na **Área de Assistência Social**, oferece serviço socioassistencial organizado em grupos às pessoas com deficiência, complementar ao trabalho social com famílias para prevenir a ocorrência de situações de risco social; e serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

Através destas áreas de atuação, o processo de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência e inclusão à vida comunitária, considerando suas respectivas famílias, é desenvolvido semanalmente por meio de:

- 1) Atendimento de grupo de fortalecimento de vínculos para os usuários que frequentam a instituição duas vezes por semana em dias alternados;
- 2) Atendimento de grupo, desenvolvido pelo Serviço Social da Instituição, no intuito de contribuir com ações extensivas aos familiares.



## 5.2. Principais ações na área da assistência social

- Oferta de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a prevenção a ocorrência de situações de risco social;
- Oferta de serviço de atendimento especializado de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.
- Assessoramento, e Defesa e Garantia de direitos às Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

## 5.3. Caracterização do Serviço Socioassistencial

Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011, a Associação Pestalozzi de Águia Branca desenvolve o “Programa Ações de Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária”, ofertando atendimento em habilitação e reabilitação por meio dos seguintes serviços socioassistenciais tipificados:

### I. Nível da Proteção Social Básica:

1) **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** É uma forma de intervenção social, planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Realiza atendimento em grupos, com o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer promovendo oficinas de teatro, dança, música, artesanato, costuras simples, dentre outras, como a atividade de equoterapia, sempre respeitando as limitações de cada usuário. Com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir à ruptura dos seus vínculos a área técnica social trabalha no intuito de promover o acesso aos direitos da pessoa com deficiência. Como trabalho essencial a execução do serviço, a área social realiza: acolhida, apoio a família, orientação de cuidados sociais, diagnóstico socioeconômico, atividades de convívio e organização da vida diária, identificação da necessidade do público alvo, encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas, visita domiciliar, elaboração de relatórios e prontuários.

### II. Nível da Proteção Social de Média Complexidade:

2) **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.** É um serviço para Pessoas com Deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias. Este serviço é desenvolvido com iniciativas de promoção do desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede; orientação sociofamiliar; orientação sobre acesso aos direitos na qual se inclui a prestação continuada (BPC/LOAS), ao cadastro único e aos benefícios eventuais ofertados no município, dentre outros. O serviço de proteção social especial possui a finalidade de promover a autonomia dos usuários e de suas famílias, sua inclusão social e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida. Todos os profissionais que atuam nas diversas áreas são habilitados a trabalhar com a pessoa com deficiência e de desenvolver atividades lúdicas capazes de proporcionar o aprendizado, bem como participam de atualizações profissionais para ofertar aos usuários o melhor atendimento.



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob nº 27  
pestalozziaguia branca@hotmail.com

Ressalta-se que o acompanhamento é por tempo indeterminado, buscando sempre a proteção social do público alvo, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento da autonomia.

**O presente plano de trabalho será destinado à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

#### **5.4. Perfil do público beneficiário da entidade**

O público alvo da instituição são pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, em idades distintas, e suas famílias, residentes na zona urbana e rural, sendo a maioria vulneráveis socialmente.

#### **5.5. Capacidade de atendimento**

A instituição possui capacidade para atender até 300 pessoas com deficiência, sendo que atualmente acolhe aproximadamente 198 usuários, de 0 (zero) a 70 (setenta) anos de idade, na área da assistência social.

#### **5.6. Metodologia de trabalho (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos):**

Os usuários do SCFV costumam chegar por demanda espontânea ou por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), identificados por busca ativa ou por outras políticas públicas (saúde).

A triagem é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição e a partir deste momento ocorre à identificação das demandas, onde será viabilizado o acesso ao atendimento social visando à orientação socio familiar, diagnóstico socioeconômico, estudo social, encaminhamento, monitoramento e articulação com a rede socioassistencial do município, encaminhamento aos órgãos destinados à defesa e garantia de direitos e demais políticas públicas setoriais. A triagem e a acolhida são realizadas por Assistente Social da Instituição.

Para identificação e concretização das ações, a Associação Pestalozzi mantém a vigilância socioassistencial por meio de identificação das pessoas com deficiência e seu contexto sócio familiar, observando se há violação de direitos, barreiras atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas, reconhecendo as potencialidades de seus usuários.



Para a execução do SCFV, a OSC conta com uma equipe de referência formada por 01 Assistente Social, 01 Psicólogo; 02 Educadores Sociais, 01 Educador Físico e 01 Pedagoga. Habitualmente os profissionais (assistente social, psicóloga e pedagoga), prestam atendimento de apoio às famílias dos usuários, na qual se inclui as responsabilidades do cuidado à pessoa com deficiência.

Após inclusão dos usuários no SCFV, a entidade organiza o atendimento dos usuários em grupos por meio da oferta de oficinas socioeducativas considerando a faixa etária, a especificidade de cada indivíduo e/ou desenvolvimento intelectual de cada um, a saber: grupos de jovens de 18 a 25 anos, 25 a 70 anos.

De acordo com orientações previstas no material publicado pelo Secretaria Nacional de Assistência Social, Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV (2010), todas as atividades do SCFV são contínuas e planejadas semanalmente pela equipe de referência e a gestão. O planejamento das oficinas é baseado em temas voltados a prevenção aos riscos sociais e ao fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários. Também são pensadas atividades de lazer como: danças, visita a parques, praças, academias comunitárias, locais turísticos, sítios, dentre outros, com a finalidade de inclusão social e fortalecimento da convivência entre os atendidos e a comunidade.

Dentre as oficinas/atividades socioeducativas, culturais, recreativas, e de lazer com a finalidade de fortalecimento de vínculos, ofertadas pelo SCFV da Associação Pestalozzi de Águia Branca, podemos citar:

**1. OFICINA DE ARTESANATO:** A oficina é ofertada as segundas e terças-feiras, no turno matutino das 7:30 h às 9:30h e no turno da vespertino das 12:30h às 14:30h, com duração de uma hora para cada grupo interessado. São realizadas atividades com pinturas em papeis, recortes de revistas, livros, jornais, material reciclado, EVA, pinturas com tintas diversas, manuseio com diferentes texturas. Esta oficina é uma das mais importantes para o SCFV, por despertar nos usuários as suas habilidades e potencialidades através da expressão artística, desencadeando um sentimento de capacidade, autonomia, valorização da autoestima, conhecimento, interação e participação entre os participantes.

**2. OFICINA DE EQUOTERAPIA:** A oficina é ofertada as quartas e quintas-feiras, no turno da manhã das 09:00h às 10:00h e no turno da tarde das 14:00h às 15:00h, com duração de uma hora para cada grupo interessado. Nas atividades da equoterapia são desenvolvidas práticas tanto no âmbito da assistência social como a integração, a socialização e o fortalecimento de vínculos entre os usuários, como no âmbito da saúde já que proporciona a reabilitação motora. A Equoterapia é uma prática que utiliza o cavalo como instrumento na reabilitação física e mental de praticantes com necessidades especiais. O biorritmo do cavalo também se assemelha muito ao do ser humano, e seu movimento com ritmo e balanço, estimula o metabolismo, regula o tônus e melhora os sistemas cardiovascular e respiratório, além de estimular os cinco sentidos e os diferentes aspectos da psicomotricidade organização espacial e temporal, esquema corporal, percepção, lateralidade etc. As indicações da equoterapia são bastante diversas, abrangendo desde crianças até idosos. Síndromes, psicopatologias, deficiência mental, paralisia cerebral, surdez, deficiência visual, sequelas de lesão medular e cerebral, dificuldades de aprendizagem, transtornos de déficit de atenção com hiperatividade, depressão, distúrbios comportamentais e problemas fonoarticulatórios. Na equoterapia, a movimentação do cavalo associada ao ambiente será determinante na construção da unificação dos diferentes segmentos do corpo, possibilitando uma nova





concepção de movimento e do próprio corpo. Na esfera social, a equoterapia é capaz de diminuir a agressividade, tornar o praticante mais sociável, facilitando a construção de amizades promovendo melhor autopercepção.

**3. OFICINA DE CULINÁRIA:** A Oficina de culinária é ofertada segundas e terças-feiras, no turno matutino das 9:30 h às 11:00h e no turno da vespertino das 14:30h às 16:00h, com duração de uma hora para cada grupo interessado.

Esta oficina é desenvolvida em local apropriado da instituição, ou seja, uma cozinha especifica para atividades práticas em culinária com a preparação de receitas pelos próprios usuários, trabalhando quantidades, medida e tempo. Esta oficina tem por objetivo contribuir para a autonomia, independência e melhoria da qualidade de vida do usuário no que se refere a preparação de seu próprio alimento com extensão a sua vida diária, social, comunitária e familiar.

**4. OFICINA DE DANÇA:** A oficina de dança é ofertada as quartas e quintas-feiras, no turno da manhã das 07:00h às 09:00h e no turno da tarde das 12:00h às 14:00h, com duração de uma hora para cada grupo interessado. É realizada nas salas de atendimento, no pátio, no auditório e também em passeios nas praças do município onde a equipe responsável leva o aparelho de som com CDs ou pen drives com músicas previamente preparadas de acordo com a atividade a ser realizada promovendo a interação e inclusão social dos atendidos. Esta oficina é oferecida aos usuários no intuito de melhorar a coordenação motora, a lateralidade, a resistência física, o aumento da flexibilidade e definição do tônus muscular, a melhoria da qualidade de vida e principalmente a convivência social e familiar. Através das atividades de dança os usuários são levados a refletir e a colocar em prática sobre os cuidados com o próprio corpo, algo fundamental para uma pessoa com deficiência.

**5. OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL:** A oficina de Inclusão Digital é ofertada as quartas e quintas-feiras, no turno da manhã das 10:00h às 11:00h e no turno da tarde das 15:00h às 16:00h, com duração de uma hora para cada grupo interessado. A Entidade possui um laboratório de informática específico e equipado para o SCFV como meio de possibilitar a Inclusão social da Pessoa com Deficiência, visando a redução da desigualdade social e digital. A equipe responsável pelo atendimento aos usuários orienta sobre o uso dos programas e as Tecnologias de Comunicação e Informação promovendo o acesso a aprendizagem, a valorização da autoestima, a inclusão digital e social.

**Oferta de lanches/refeições:** Inicialmente é ofertado o café da manhã, e em seguida os usuários são divididos em grupos nas oficinas para desenvolvimento das potencialidades e a superação de vulnerabilidades com a equipe de referência do SCFV (assistente social, psicóloga, educadora social e educadores sociais). Posteriormente é servido um almoço e café da tarde. As refeições/lanches são preparadas por cozinheira habilitada da instituição e é servido no refeitório.

Além das oficinas socioeducativas, o serviço social atua na identificação das situações de vulnerabilidade e risco social através de atendimento socioassistencial individualizado à família, podendo ser através de visita domiciliar periódica ou atendimento de grupo às famílias. Também realiza observação e acompanhamento psicossocial ao usuário observando o comportamento, desenvolvimento de habilidades utilizando recursos lúdicos (brinquedos, jogos, musicas, histórias, teatro de bonecos, etc.) com o objetivo de desenvolver a expressividade simbólica para identificar situações de risco.



**Associação  
Pestalozzi  
de Água Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Água Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguaibranca@hotmail.com

Como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pestalozzi é desenvolvido no território de abrangência do CRAS é a ele referenciado com a finalidade de manter articulação com o PAIF. Portanto, quando necessário, o serviço social efetua encaminhamento da família do usuário ao CRAS para acompanhamento integrado com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. Objeto**

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo (didático-pedagógico, de expediente, de processamento de dados, de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, descartáveis), e contratação de serviços de uma Assistente Social, visando melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

### **6.2. Objetivo geral**

Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e fortalecer a função protetiva das famílias dos usuários através da continuidade da oferta das oficinas socioeducativas e do trabalho social essencial ao SCFV.

### **6.3. Objetivos Específicos**

- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do SCFV, por meio das oficinas socioeducativas de teatro, dança, pintura, artesanatos diversos e desenvolvimento de trabalho social através da identificação das vulnerabilidades e riscos sociais por meio de atendimento individual, visitas domiciliares, acompanhamento sociofamiliar e intervenções que garantam os direitos da pessoa com deficiência junto a rede socioassistencial.
- Higienizar, organizar e preparar o ambiente de atendimento aos usuários;
- Proporcionar rotina organizacional administrativa adequada ao atendimento dos usuários e familiares;
- Promover os cuidados necessários à alimentação de forma adequada e saudável aos usuários participantes dos serviços socioassistenciais da Entidade;
- Promover os cuidados necessários a higiene pessoal, por equipe especializada, com estímulo à autonomia, independência e valorização da auto estima;
- Adquirir materiais de consumo necessários ao funcionamento adequado do SCFV ofertado pela Associação Pestalozzi de Água Branca.
- Garantir transporte gratuito aos usuários favorecendo a acessibilidade e participação nas atividades do SCFV.



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguia branca@hotmail.com

#### **6.4. Público beneficiário da proposta**

O público alvo do SCFV é composto por 198 (cento e noventa e oito) pessoas com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, e respectivamente por seus grupos familiares.

#### **6.5 Justificativa**

Nos últimos anos observa-se a crescente demanda de atendimento à Pessoa com Deficiência e a necessidade da prestação de serviço igualitário, ético, responsável e competente, que seja pautado na legalidade, bem como, respaldado em parcerias que proporcionem a dignidade, o respeito e a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e de seus familiares e o meio na qual está inserida.

Em grande parte, a Pessoa com Deficiência, está à margem da sociedade, num processo de exclusão, principalmente por fatores econômicos, e nem sempre é alcançada pelas políticas públicas, seja devido à falta de acesso as políticas de atendimento e/ou desinformação.

Por vezes, a Pessoa com Deficiência, se encontra isolada em sua residência, sem assistência ao seu pleno desenvolvimento ou em espaços alheios, dos quais não oferecem possibilidades viáveis e condizentes às especificações das deficiências e ou superações, limitando-se cada vez mais à condição de dependência e/ou invisibilidade de seu protagonismo.

Considerando este cenário, a Associação Pestalozzi de Águia Branca, busca oferecer melhores condições na infraestrutura física, primando pelo atendimento de qualidade aos serviços socioassistenciais visando reduzir as incapacidades pelo desenvolvimento de potencialidades e habilidades que resultem em autonomia, independência, inclusão social, no acesso aos direitos na qual se inclui as seguranças alicerçadas pelo SUAS e à participação na sociedade da pessoa com deficiência e sua respectiva família. Nessa perspectiva, a entidade tem contribuído para o fortalecimento de vínculos no papel protetivo da família.

Ao se firmar a parceria com a SETADES será garantida a qualidade dos serviços prestados ao público da assistência social por meio da manutenção do serviço da proteção social básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) mantido pela Associação Pestalozzi de Águia Branca já que será possível o custeio de:

- Material de limpeza: no intuito de proporcionar ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas de higiene aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Material de higiene pessoal: pela necessidade de cuidados básicos aos usuários mais comprometidos durante o atendimento na instituição.
- Material descartável: a serem utilizados no atendimento diário aos usuários nas atividades de nutrição (refeições/ lanches), em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias.
- Material de expediente: para uso na expedição de correspondências e convites para reuniões



com as famílias dos usuários, registros e arquivamento de atividades administrativas e técnicas dos serviços socioassistenciais destinados aos usuários.

- Material didático-pedagógico: para uso nas oficinas socioeducativas de fortalecimento de vínculos e em Atividades da Vida Diária e Prática.
- Utensílios/utilidades de cozinha: a serem utilizados pela equipe executora no preparo e distribuição dos alimentos aos usuários.
- Prestação de serviço de 01 assistente social para atuação no SCFV: Conforme NOB-RH/SUAS (2006), profissional de nível superior que deve compor obrigatoriamente a equipe de referência nas proteções social básica e especial de média e alta complexidade. A assistente social atuará na prevenção à ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias dos usuários.

#### **6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Luiz Carlos C. Fedeszen	Pedagogia	Presidente	Voluntario
Adriana Ribeiro Assis dos Passos	Pedagogia	Gerente Administrativa	40
Maria de Fátima Albano Fedeszen	Serviço Social	Assistente Social	16
Natali Santos de Lima	Psicologia	Psicóloga	8
Liliane Kubit Rossini	Sup. Administração	Auxiliar de secretaria	40
Watila de Souza	Segundo grau	Oficineiro	40
Oleidimar Cassaro Dalafina	Segundo grau	Oficineiro	40
Silvio Domingos da Rocha	Primeiro Grau	Cozinheiro	40
Andreia Aparecida Alves	Primeiro grau	ASG	40
Tania Maria de Souza Cayru	Segundo grau	Cuidadora	40
Alcides Guaresqui Cruz	Segundo grau	Técnico equoterapia	16
Simone da Silva Galvão	Segundo grau/curso superior	Pedagoga	40
Priscila Alves Eduardo	Serviço Social	Assistente Social	Voluntária

#### **6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

A avaliação (pesquisa de satisfação) será realizada por meio de entrevista e/ou reuniões de monitoramento pela equipe de atendimento do SCFV junto aos atendidos e familiares do SCFV com o objetivo principal de identificar a satisfação pela manutenção e execução do SCFV prestado no período de vigência da parceria a ser firmada com a SETADES. Os resultados obtidos serão apresentados em reuniões, a todos os agentes envolvidos no processo.



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguiaabranca@hotmail.com

## 6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição manterá o funcionamento de todas as atividades do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação e de Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no município, e participação popular já existente, em conformidade com o precedido em estatuto.

As ações serão planejadas e contínuas conforme já vem sendo desenvolvidas, enquanto parte integrante da rede SUAS no município e através de parcerias com o poder público Federal, Estadual, Municipal, Poder Judiciário e com os associados de forma voluntária, que contribuem com a instituição, assim como vem se auto sustentando desde a sua fundação em 1992, uma vez que o repasse de recursos provenientes de emendas parlamentares são sazonais. A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que um dos objetivos regidos em estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente, e que serão melhorados/reforçados após essa parceria, de acordo com o exposto acima, através da colaboração da participação comunitária quando necessário.

## 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: DEZEMBRO/2020</b>	<b>Término: NOVEMBRO/2021</b>
------------------------------	-------------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Continuidade do atendimento do SCFV para atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias vulneráveis socialmente.	<b>Valor (R\$): --</b>	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV;</li><li>▪ Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários pelo SCFV;</li><li>▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;</li><li>▪ Condições de trabalho adequada dos profissionais do SCFV para atendimento aos usuários;</li><li>▪ Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas no SCFV.</li></ul>		
<b>Metodologia de execução:</b> <p>O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SCFV, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acolhida dos usuários e família.</li><li>▪ Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV.</li><li>▪ Oferta diária dos atendimentos em grupo com o desenvolvimento de eixos temáticos, atividades e ações do SCFV e desenvolvimento do trabalho social essencial ao serviço.</li><li>▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do SCFV.</li><li>▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SCFV.</li><li>▪ Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.</li><li>▪ A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.</li></ul>		
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>



		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV	--	Dezembro/2020	Novembro/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV	--	Setembro/2021	Setembro/2021
1.4. Elaboração de Relatório das Atividades, Ações e Atendimentos executados pelo SCFV quando solicitado pela SETADES durante o monitoramento e prestação de contas.	--	Dezembro/2020	Novembro/2021

<b>Meta 2:</b> Contratação de uma Assistente Social com carga horária de 10 horas semanais para atuação no SCFV pelo período de 10 meses.	<b>Valor (R\$): 10.166,67</b>
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo serviço social</li><li>▪ Nº de famílias atendidas pelo serviço social</li><li>▪ Nº de visitas domiciliares efetuados pelo serviço social;</li><li>▪ Nº de usuários encaminhados para inclusão no BPC;</li><li>▪ Nº de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial (CRAS e CREAS)</li></ul>	
<b>Metodologia de execução:</b> <p>Após a liberação do recurso, a Entidade fará o levantamento de orçamentos junto aos profissionais da área de Assistência Social; posteriormente, realizará a contratação, de acordo com o plano de aplicação do recurso e detalhamento das despesas;</p> <p>Atribuições do assistente social para execução no SCFV: Realizar a acolhida, triagem, visita domiciliar para a identificação das vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados pelos usuários; apoio às famílias; execução do PIA (plano individual de atendimento); Oportunizar o acesso às informações sobre acessibilidade aos direitos, benefícios socioassistenciais e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Realizar encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas, elaboração de relatórios e prontuários; Participar da reunião de equipe de planejamento e avaliação do SCFV.</p> <p>Será realizado um <u>planejamento de execução dos dias de atendimento e visitas aos usuários e famílias do SCFV</u>, incluindo horários e cronogramas de trabalho. O Técnico responsável fará os relatórios mensais de todos serviços e atendimentos realizados.</p> <p>A execução do objeto obedecerá ao período de vigência da parceria com a Setades, atendendo ao Termo de Parceria, incluindo dados referentes aos indicadores desta meta; além de registro fotográfico dos atendimentos prestados aos usuários e famílias do SCFV; com periodicidade bimestral, durante o monitoramento e ao final da parceria.</p>	



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Levantamento de orçamentos junto aos profissionais	-	Fevereiro/2021	novembro/2021
2.2. Contratação dos serviços	<b>10.166,67</b>	Fevereiro/2021	novembro/2021
2.3. Execução da prestação de serviços pelo assistente social no SCFV durante o período de 10 (dez) meses.	-	Fevereiro/2021	novembro/2021
2.4. Elaboração de Relatórios de Execução das Atividades e Atendimentos do Serviço Social (escrito e fotográfico) no SCFV durante a execução do SCFV e ao final da parceria.	-	Fevereiro/2021	novembro/2021

<b>Meta 3:</b> Aquisição de 100 % de materiais de limpeza para utilização no espaço físico da OSC, visando o atendimento com qualidade a 198 usuários da Associação.	<b>Valor (R\$): 7.940,46</b>		
<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais de limpeza adquiridos</li><li>Satisfação dos usuários pela limpeza do ambiente</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <p>Etapa 3.1: Para a aquisição de materiais limpeza será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.</p> <p>Etapa 3.2: Os materiais de limpeza serão armazenados em local adequado.</p> <p>Etapa 3.3: Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado e acolhedor aos usuários do SCFV.</p> <p>Etapa 3.4. A Coordenação Administrativa do SCFV e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa da meta 3.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos de limpeza;	<b>7.940,46</b>	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado;	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.3. Utilização dos materiais na limpeza do espaço físico	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
3.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 3	-	Dezembro/2020	Novembro/2021



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob nº 27  
pestalozziaguia branca@hotmail.com

<b>Meta 4:</b> Aquisição de 100 % de materiais de higiene pessoal, visando o atendimento com qualidade a 198 usuários da Associação.	<b>Valor (R\$): R\$ 1.670,02</b>
--	----------------------------------

**Indicador (es):**

- Nº de materiais de higiene pessoal adquiridos.

**Metodologia de execução:**

Etapa 4.1: Para a aquisição de materiais de higiene pessoal será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Etapa 4.2: Os materiais de higiene pessoal serão armazenados em local adequado.

Etapa 4.3: Os materiais de higiene serão utilizados na higienização e cuidados básicos dos usuários mais comprometidos durante o atendimento dentro da instituição.

Etapa 4.4. A Coordenação Administrativa do SCFV e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa da meta 3.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de produtos de higiene pessoal;	R\$ <b>1.670,02</b>	Dezembro/2020	Novembro/2021
4.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado;	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
4.3. Utilização dos materiais de higiene pessoal	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
4.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 3		Dezembro/2020	Novembro/2021

<b>Meta 5:</b> Adquirir 100 % de materiais descartáveis para atendimento diário dos usuários.	<b>Valor (R\$): 689,30</b>
---	----------------------------

**Indicador (es):**

- Nº de materiais descartáveis adquiridos.

**Metodologia de execução:**

Etapa 5.1: Para a aquisição de materiais descartáveis será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Etapa 5.2: Os produtos descartáveis serão armazenados em local adequado.

Etapa 5.3: Os materiais descartáveis serão utilizados no atendimento diário aos usuários nos horários de refeições, lanches, em reuniões e eventos de fortalecimento de vínculos com as famílias.

Etapa 5.4: A Coordenação Administrativa do SCFV e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa da meta 4.

--	--	--





Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Aquisição de materiais descartáveis;	689,30	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.2. Armazenamento dos produtos descartáveis em local adequado;	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.3. Utilização dos materiais descartáveis no atendimento aos usuários	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
5.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 5		Dezembro/2020	Novembro/2021

<b>Meta 6:</b> Aquisição de 100 % de materiais de expediente para utilização em atividades relacionadas à área administrativa e técnica dos serviços socioassistenciais.	<b>Valor (R\$): 4.104,09</b>
--	------------------------------

<b>Indicador (es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº de materiais de expediente adquiridos</li></ul>
---

<b>Metodologia de execução:</b> <p>Etapa 6.1: Para a aquisição de materiais de expediente será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.</p> <p>Etapa 6.2: Os materiais de expediente serão armazenados em local adequado.</p> <p>Etapa 6.3: Os materiais de expediente serão utilizados na expedição de correspondências e convites para reuniões para as famílias dos usuários, registros e arquivamento de atividades administrativas e técnicas dos serviços socioassistenciais.</p> <p>Etapa 6.4: A Coordenação Administrativa do SCFV e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa da meta 5.</p>
---

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Aquisição de materiais de expediente;	4.104,09	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.2. Armazenamento dos materiais de expediente	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.3. Utilização dos materiais de expediente	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
6.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 6		Dezembro/2020	Novembro/2021

<b>Meta 7:</b> Aquisição de 100 % dos utensílios de cozinha visando aprimorar o processo de preparação dos alimentos a serem servidos aos usuários.	<b>Valor (R\$): R\$ 259,72</b>
---	--------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nº utensílios de cozinha adquiridos;</li></ul>
--

<b>Metodologia de execução:</b> <p>Etapa 7.1: Para a aquisição dos utensílios de cozinha será feita a cotação de preços, com a identificação</p>
--



de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será feita a conferência com a nota fiscal.

Etapa 7.2: Os utensílios de cozinha adquiridos serão armazenados em local adequado.

Etapa 7.3: Utilização dos utensílios com a finalidade de garantir a equipe executora o adequado preparo e manuseio dos alimentos com qualidade e excelência nos horários das alimentações oferecidas aos usuários.

Etapa 7.4: A Coordenação Administrativa do SCFV e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa da meta 7.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Aquisição de utensílios de cozinha	R\$259,72	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.2. Armazenamento dos utensílios de cozinha	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.3. Utilização dos utensílios de cozinha	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
7.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 7		Dezembro/2020	Novembro/2021

**Meta 8:** Aquisição de 100% dos materiais didático-pedagógicos para a utilização em oficinas do SCFV (teatro, dança, música, artesanato, costura simples e em Atividades de Vida Diária e Prática).

**Valor (R\$): 5.169,10**

**Indicador(es):**

- Nº de produtos didático-pedagógicos adquiridos;
- Nº de usuários atendidos no SCFV;
- Satisfação dos usuários nas atividades das oficinas do SCFV

**Metodologia de execução:**

Etapa 8.1: Para a aquisição de materiais didático-pedagógicos será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será feita a conferência com a nota fiscal.

Etapa 8.2: Os materiais adquiridos serão armazenados no almoxarifado e secretaria.

Etapa 8.3: Será realizado planejamento das atividades a serem executadas nas oficinas do SCFV. Os materiais adquiridos serão monitorados eventualmente e avaliados pelos agentes envolvidos, objetivando manter uma excelente qualidade na prestação do atendimento nas diversas oficinas do SCFV (teatro, dança, música, artesanato, costura simples, e em Atividades da Vida Diária e Prática) visando o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
8.1. Aquisição de materiais didático-pedagógicos	<b>R\$ 5.169,10</b>	Dezembro/2020	Novembro/2021
8.2. Armazenamento dos materiais didático-pedagógicos	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
8.3. Utilização dos materiais didático-pedagógicos nas atividades planejadas do SCFV	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
8.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 8		Dezembro/2020	Novembro/2021



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 - Utilid Públic Munic: Lei n.º 301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguia-branca@hotmail.com

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	<b>R\$19.832,69</b>	-	<b>R\$19.832,69</b>
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	<b>R\$10.166,67</b>	-	<b>R\$10.166,67</b>
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$29.999,36</b>	-	<b>R\$29.999,36</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação - Materiais de Consumo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SACOLAS TRASPARENTE N 15 ROLO COM 100	UN	05	50,95	254,75
SACO DE LIXO ROLO C 200 LITROS	UN	30	12,18	365,40
SACO DE LIXO ROLO C 50 LITROS	UN	30	8,16	244,80
SACO DE LIXO ROLO C 30 LITROS	UN	30	8,18	245,40
RODO GRANDE	UN	15	14,28	214,20
RODO PEQUENO	UN	15	13,46	201,90
VASSOURA PIAÇAVA	UN	20	14,23	284,60
VASSOURA DE PELO	UN	20	20,76	415,20
PANO DE CHÃO	UN	50	9,28	464,00
FLANELA	UN	50	5,36	268,00
BOMBRIL	UN	60	2,27	136,20
ESPONJA DE AÇO	UN	30	1,87	56,10
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UN	60	3,23	193,80
VASSOURA PARA VASO	UN	10	9,38	93,80
CLORO 2 LITROS	UN	60	6,17	370,20
DESINFETANTE 2 LITROS	UN	30	7,15	214,50
PASTA DE ARIAR	UN	12	5,79	69,48
AMACIANTE DE ROUPAS	UN	12	7,36	88,32
BOM AR	UN	40	10,19	407,60
ALCOOL EM GEL	UN	60	6,21	372,60
ALCOOL 46%	UN	36	6,31	227,16
PANO DE PRATO	UN	50	6,38	319,00
ESSENCIA DE EUCALIPITO	UN	50	6,40	320,00
VEJA MULTIUSO	UN	36	5,27	189,72



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguiaibranca@hotmail.com

BALDE DE 10 LT	UN	20	7,44	148,80
BAYGON P/ INSETO E BARATAS	UN	36	10,56	380,16
SABAO EM PO 2KG	UN	10	15,36	153,60
ALCOOL 70%	UN	36	6,77	243,72
PASTILHA ADESIVA PARA VASO	UN	30	6,16	184,80
SABÃO EM BARRA	PCTS	15	7,25	108,75
DETERGENTE LIQUIDO	UN	48	2,36	113,28
LIMPA VIDROS	UN	36	7,43	267,48
CESTO TELADO	UN	05	33,30	166,50
TOUCAS HIGIENICAS PCT COM 100	PCTS	02	15,38	30,76
LUVAS DE BORRACHA PAR	UN	12	10,49	125,88
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM G	UN	10	21,60	216,00
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM GG	UN	10	21,60	216,00
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM G GERIATRA	UN	10	25,76	257,60
FRALDAS DESCARTAVEIS TAM M GERIATRICA	UN	10	25,76	257,60
LENÇOS UMIDECIDOS	PCT	15	10,41	156,15
PAPEL HIGIENICO C 4 UN	UN	60	5,45	327,00
SABONETE 80 GR	UN	24	1,63	39,12
SHAMPOO NEUTRO C 12	CX	01	64,95	64,95
PAPEL TOALHA C 1000 UN	PCT	10	13,56	135,60
COLHERES DESCARTAVEIS	PTC	10	4,18	41,80
COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	PCTS	50	4,28	214,00
GUARDANAPOS DE PAPEL	UN	150	2,89	433,50
BACIA DE PLASTICO C 15 LITROS P/ COZINHA	UN	03	24,00	72,00
BACIA DE PLASTICO P/ COZINHA DE 20 LITROS	UN	03	32,36	97,08
PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA DE 4,5 L	UN	01	90,64	90,64
PLACA BORRACHA E.V.A COM GLITER -VÁRIAS CORES	UN	30	7,43	222,90
COLA TECK BONDE	UN	20	10,17	203,40
CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS GR	UN	30	7,53	225,90
CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 60 FLS GR	UN	192	6,68	1.219,20
TESOURA ESCOLAR METAL	UN	50	3,33	166,50
PASTA C/ TRILHO LISA PLÁSTICO	UND	50	2,70	135,00
COLA BRANCA 1 KG	UN	20	16,25	325,00
FITA CREPE 18X50	UND	30	4,47	134,10
FITA DUREX TRANSPARENTE	UND	30	3,93	117,90
BORRACHA PONTEIRA BRANCA	UN	300	0,35	105,00



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet º 001/01- FEAPES sob nº 27  
pestalozziaguia branca@hotmail.com

COLA P/ PISTOLA FINA	PC	01	36,60	36,60
LÁPIS PRETO	CX	03	74,33	222,99
LÁPIS COR C/12 CORES	PCT	50	8,77	438,50
RÉGUA 30 CM PLÁSTICA	UN	20	1,43	28,60
PLACA BORRACHA E.V.A VÁRIAS CORES	UN	70	3,07	214,90
PAPEL KRAFT COR BRANCO/ AMARELO	UND	50	1,00	50,00
PASTA COM CANALETA A4	UN	70	2,48	173,60
ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA 114 X 229	UN	300	0,40	120,00
TINTA GUACHE CORES VARIADAS GR 250 ML	UN	20	7,10	142,00
COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 GR	UN	20	6,50	130,00
PINCEL GROSSO 1100	UN	10	4,75	47,50
PINCEL FINO 850	UN	10	3,50	35,00
PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	UN	20	4,67	93,40
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CX	02	51,67	103,34
PASTA COM ELÁSTICO	UN	50	2,52	126
CANETA HIDROCOR 12 CORES	CX	30	8,93	267,90
PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	15	18,27	274,05
FITA DUREX COLORIDO	UN	20	0,82	16,40
BEXIGA DE SOPRAR CORES VARIADAS	SAC	10	11,43	114,30
PAPEL CREDEX CORES VARIADAS	PC	05	11,47	57,35
ENVELOPE KRFT COR BRANCO 200X280	UN	300	0,38	114,00
APONTADOR	UN	50	3,48	174,00
GIZ DE CERA 12 CORES	CX	20	4,27	85,40
CLIPS 6/0	CX	10	5,48	54,80
TONER PARA COPIADORA 85 A	UN	06	64,33	385,98
PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COLORIDO)	UN	10	12,42	124,20
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	05	17,43	87,15
ENVELOPE KRAFIT A4 240X340	UN	200	0,50	100,00
LIVRO ATA 200 FL	UN	02	26,85	53,70
COLA TENAS 110 GR	UN	50	6,45	322,50
LIVRO ATA 100 FL	UN	03	16,57	49,71
TONER EPSON COM 4 CORES	KIT	03	142,00	426,00
PINCEL CONDOR Nº 2	UN	10	2,20	22,00
DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	UN	12	2,48	29,76
CARTOLINA BRANCA	UN	50	0,78	39,00
PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	UN	10	19,80	198,00



Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca

CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 - Utilid Públic Munic: Lei n.º 301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81 - SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet n.º 001/01 - FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguiaibranca@hotmail.com

FITILHO CORES VARIADAS	UN	10	1,97	19,70
PASTA SANFONADA	UN	10	22,43	224,30
CLIPES 2/0	CX	05	4,00	20,00
PINCEL CONDOR Nº 04	UN	05	2,53	12,65
PINCEL CONDOR Nº 06	UN	05	2,53	12,65
PINCEL CONDOR Nº 08	UN	05	3,10	15,50
PINCEL CONDOR Nº 10	UN	05	3,68	18,40
PINCEL CONDOR Nº 12	UN	05	3,75	18,75
PINCEL CONDOR Nº 14	UN	05	4,42	22,10
PINCEL CONDOR Nº 16	UN	05	4,83	24,15
PAPEL ETIQUETA	PCT	01	93,10	93,10
PAPEL A4	CX	02	235	470,00
PASTA AZ GR	UN	10	13,9	139,00
PASTA AZ PEG	UN	10	13,9	139,00
ROLO DE PAPEL ADESIVO	UN	01	106,00	106,00
DVD VIRGEM	UN	50	1,22	61,00
<b>Subtotal</b>				<b>19.832,69</b>

8.1.2. Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica (3.3.50.43)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ASSISTENTE SOCIAL	MESES	10	1.016,667	10.166,67
<b>Subtotal</b>				<b>10.166,67</b>

<b>TOTAL GERAL (8.1.1) = Subtotal (1) + Subtotal (2)</b>	<b>R\$29.999,36</b>
--	---------------------

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
<b>R\$29.999,36</b>	-	-	-	-	-
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
-	-	-	-	-	-
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021
-	-	-	-	-	-



**Associação  
Pestalozzi  
de Águia Branca**

**CNPJ 01.079.683/0001-87  
ROD ES 080 - 29.795-000  
Águia Branca - ES / Caixa Postal 02  
TELEFAX: (27) 3745 1325**

Utilid Públic Est: Lei n.º 5.573 -Utilid Públic Munic: Lei n.º301/96  
REGISTROS: FENASP n.º 128 - CNAS n.º 44006.000646/97-81- SEJUC sob n.º 00687  
Cons. Munic Assist Social n.º 001/01 - Conselh Munic Direit Criança e Adolescet ° 001/01- FEAPES sob n.º 27  
pestalozziaguia branca@hotmail.com

## **10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, 10 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**  
Presidente da Associação Pestalozzi de Águia Branca

## **11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) 10 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIZ CARLOS CUERCI FEDESZEN**

CIDADÃO

assinado em 11/12/2020 07:49:02 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 11/12/2020 09:00:07 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2020 09:00:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-5D06W0>



Art. 2º No impedimento ou afastamento do Presidente, o mesmo será substituído pelo membro **PATRICIA DE CARLI SILVA**.

Art. 3º A designação dos servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação será feita por Portaria e renovada de acordo com a periodicidade e critérios estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº. 211-S, publicada em 26 de novembro de 2019 e da Portaria nº. 061-S, publicada em 07 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de novembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 631412**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/008/2020**

**Processo nº.:** 2020-6TZX1

**Registro SIGEFES:** 200229

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Água Branca

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo (didático-pedagógico, de expediente, de processamento de dados, de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, descartáveis), e contratação de serviços de uma Assistente Social, visando melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

**Valor:** R\$29.999,39 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 168, 700 e 1110 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4003113.  
Vitória, 03 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 631373**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/032/2020**

**Processo nº.:** 2020-SNX0L

**Registro SIGEFES:** 200252

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA

**Objeto:** Cooperação financeira para manutenção de parte do corpo de funcionários na Instituição visando a manutenção e melhoria no atendimento e acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade social.

**Valor:** R\$ 108.345,60 (cento e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 769, 908 e 1103 da LOA 2020, e R\$845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) de aporte de recursos próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239  
**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43  
**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4003113.  
Vitória, 03 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 631377**

**ERRATA**

No Resumo do **Termo de Fomento SETADES/016/2020**, processo nº. 2020-C87LW, publicado no DIOES em 25/11/2020.

**Onde se lê:**  
"Gestor Suplente: Servidor André Francisco Ribeiro - matrícula nº 3345750".

**Leia-se:**  
"Gestor Suplente: Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4003113".  
Vitória, 24 de novembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 631430**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2010**

**CEDEnte:** Prefeitura Municipal de Aracruz.

**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado, referentes à cessão

da servidora Michella Lombardi Santana, matrícula 2.959, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES.  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2021 até 31/12/2022.

**Protocolo 631494**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 010/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Capixaba, conforme processo nº 2020-G2QR4. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2020  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 631678**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 011/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Projetos para Culturas Populares e Tradicionais do ES, conforme processo nº 2020-ZLXR6. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2020  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 631679**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 012/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Projetos para Valorização dos Patrimônios Imateriais Reconhecidos e Registrados no ES, conforme processo nº 2020-0D98T. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2020  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 631681**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 013/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Propostas Para Concessão do Prêmio "Mestre Armojo do Folclore Capixaba - Edição 2020", conforme processo nº 2020-TX28X. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2020  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 631683**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 014/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Projetos para Pontos de Memória, conforme processo nº 2020-7J72K. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2020  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 631684**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 015/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Projetos de Educação Patrimonial no ES, conforme processo nº 2020-PDXMW. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de dezembro de 2020  
**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura  
**Protocolo 631685**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**EDITAL nº 019/2020**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital para Seleção de Projetos de Valorização da Cultura Urbana no ES, conforme processo nº 2020-42GK3. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/12/2020 11:21:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-R0BH97>

**ERRATA**

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/008/2020, processo nº. 2020-6TZX1, de 03/12/2020, publicado em 09/12/2020.

**Onde se lê:**

**I** - Valor: R\$29.999,39 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, (...)

**Leia-se:**

**II** - Valor: R\$29.999,36 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, (...)

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633286**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/031/2020**

**Processo nº.:** 2020-83XNZ

**Registro SIGEFES:** 200249

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeiro de Itapemirim.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para despesas com os custos de parte da equipe encarregada pela execução dos serviços e atividades de Assistência Social da Apae de Cachoeiro de Itapemirim.

**Valor:** R\$ 86.906,97 (oitenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos), sendo 80.000,00 (oitenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 97, 124, 390 E 541 da LOA 2020, e 6.906,97 (seis mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos) de aporte de Recursos de Recursos Próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633292**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/036/2020**

**Processo nº.:** 2020-P754S

**Registro SIGEFES:** 200268

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE VILA VELHA.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, por meio da realização de serviços de terceiros, recursos humanos e aquisição de material de consumo, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários com deficiências e suas famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos na APAE de Vila Velha.

**Valor:** R\$ 134.959,83 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 24, 167, 501, 526 E 1272 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 24387283.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 08 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633296**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/048/2020**

**Processo nº.:** 2020-ZVVWC

**Registro SIGEFES:** 200268

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Luiz Braille do Espírito Santo - ILBES.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrado ao Programa "Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária", cuja despesa está direcionada ao investimento em equipamentos e materiais permanentes com vista à continuidade e melhoria na qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias.

**Valor:** R\$ 9.518,48 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 546 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:**

20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.52

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633298**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/026/2020**

**Processo nº.:** 2020-V49ZF

**Registro SIGEFES:** 200248

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO DE NOVA VENECIA.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento desenvolvido pela ILPI Casa do Vovô "Augustinho Batista Veloso" por meio da aquisição de um bem permanente (veículo) e custeio do serviço de terceiros - pessoa jurídica (energia), visando o atendimento a 27 idosos institucionalizados.

**Valor:** R\$ 82.169,18 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares 961 E 1038 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 - R\$ 15.000,00 e 4.4.50.42 - R\$ 66.920,00

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 07 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633304**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/035/2020**

**Processo nº.:** 2020-W570R

**Registro SIGEFES:** 200256

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Fundação Fé e Alegria do Brasil de Vitória.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de acolhimento

institucional de adolescentes desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de materiais (didático-pedagógicos e de combustível/óleo diesel), destinados à melhoria do atendimento aos usuários.

**Valor:** R\$ 14.996,35 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares 919 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 07 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633312**

**ERRATA**

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/045/2020, processo nº. 2020-FZB6X, de 12/12/2020, publicado em 15/12/2020.

**Onde se lê:**

Gestor Suplente: Servidora Aline Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

**Leia-se:**

Gestor Suplente: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 633317**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/039/2020**

**Processo nº.:** 2020-630GX

**Registro SIGEFES:** 200269

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Lar do Idoso José de Paula Beiriz de Iconha.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade do serviço de acolhimento institucional para idosos, por meio da realização de despesas de custeio pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica (água e energia), visando à melhoria na qualidade do atendimento dos idosos em situação de acolhimento mantidos pelo Lar do Idoso José de Paula Beiriz.

**Valor:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 912 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2020 16:26:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-B42747>